

TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº: **40965548/2010**, oriundo da **Agência Municipal de Obras – AMOB** e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.968/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado a esta Comissão, por licitante interessado em participar da licitação em tela, presta esclarecimento, conforme segue:

Pergunta:

- 1) Referente ao item 9.6.3 - Comprovação de Regularidade Ambiental: Esta comprovação poderia ser através da certificação do Ibama, mas devido a Matriz licitante ser sede administrativa e nossa filial não produzir o produto não possuímos tal certificação. Esse produto é distribuído pela uma única fonte produtora, no caso temos a Autorização da ANP somente para a devida distribuição, portanto não temos como apresentar comprovante de isenção, neste caso então somente uma Declaração de isenção das certificações nos habilitaria no certame?

Resposta:

- 1) A Regularidade Ambiental deverá ser comprovada conforme Instrução Normativa nº 31 de 3 de dezembro de 2009 do Ministério do Meio Ambiente, .

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Comissão Geral de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Pilotis/Torre Sul - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de agosto de 2010.

**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro**